

Parágrafo único. O desrespeito ao *caput* deste artigo ensejará crime de desobediência, bem como poderá caracterizar propaganda eleitoral.

Art. 8º. Ficam designados os Presidentes de Mesa Receptora de Votos, os auxiliares da Justiça Eleitoral, bem como os servidores do Cartório Eleitoral para exercerem a fiscalização do determinado nesta Portaria.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser amplamente divulgada.

Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se cópia à Corregedoria Regional Eleitoral bem como às coligações participantes das Eleições 2012.

Aquidauana/MS, 10 de setembro de 2012.

JOSÉ DE ANDRADE NETO

Juiz Eleitoral

12ª ZONA ELEITORAL - COXIM

EDITAIS

EDITAL N.º 75/2012

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) CLAUDIO MÜLLER PAREJA, Juiz(a) da 12ª Zona Eleitoral, COXIM/MS em virtude da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que nos termos do Art. 135 do Código Eleitoral (Lei Federal N.º 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a serem integradas pelos substitutos abaixo discriminados, no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2012 primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 90654 – COXIM

Local de Votação: 1066 - ESCOLA ESTADUAL PADRE NUNES

KEYLA APARECIDA GONCALVES DE ARRUDA	015782301910	2ª MESÁRIA	60	ESCOLA ESTADUAL PADRE NUNES
JULIMAR DOS SANTOS SILVA	014554161902	1º MESÁRIO	69	ESCOLA ESTADUAL PADRE NUNES

O referido é verdade. DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral da 12ª Zona.

Eu CLAUDIO MÜLLER PAREJA Juiz(a) da 12ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assino.

COXIM, 17 de setembro de 2012.

CLAUDIO MÜLLER PAREJA

Juiz da 12ª Zona Eleitoral

13ª ZONA ELEITORAL - PARANAÍBA

DECISÕES/DESPACHOS

CARTA PRECATÓRIA N.º 208-83.2012.6.12.0013

DEPRECANTE: JUÍZO DA 24ª ZONA ELEITORAL – APARECIDA DO TABOADO / MS

DENUNCIADOS: ANTÔNIO MARCOS FRANCISCO, MARCELO LEAL FRANCISCO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DAS PARTES SOBRE O DESPACHO DE FLS.42 ABAIXO TRANSCRITO

Vistos, etc.

Para cumprimento do ato deprecado designo o dia 10 de outubro de 2012, às 13 horas.

Initem-se.

Comunique o Juízo Deprecante.

Paranaíba, 14 de setembro de 2012.

Larissa Ditzel Cordeiro Amaral

Juíza Eleitoral